



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 5960/2022

1° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 62/2022

1° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR E FORTALECER UMA REDE FORMATIVA, COLABORATIVA E SISTÊMICA COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTRIBUINDO NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO E EQUITATIVO, COM A PERSPECTIVA INTEGRAL E TERRITORIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME.

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação; e a EMPRESA **EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME**, com sede Rua José Alves da Cunha Lima, n° 327, Vila Butantã, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 16.638.262/0001-16, por meio de seu Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" e, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes contratantes me foi dito que haviam convencionados firmar o TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO em epígrafe, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do Cronograma previsto inicialmente, remanejando para o mês dezembro de 2022, as atividades previstas para o mês de janeiro de 2023.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do Decreto n° 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.


E assim, por estarem justas e acordadas as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 5960/2022

1° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 62/2022

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Obs.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.